



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

01 de Novembro de 2022 - ANO VI - Edição Nº 574 - Pág. 01 a 08

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

### DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**EMENTA:** Aprova as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Canindé, exercício financeiro de 2015, de responsabilidade dos Senhores Francisco Celso Crisóstomo Secundino e Francisco Paulo Santos Justa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Canindé, exercício financeiro de 2015, de responsabilidade dos Senhores Francisco Celso Crisóstomo Secundino e Francisco Paulo Santos Justa.

**Art. 2º** - Desaprova in totum o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE nº 0180/2022, o qual é pela desaprovação à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Canindé, exercício financeiro de 2015, de responsabilidade dos Senhores Francisco Celso Crisóstomo Secundino e Francisco Paulo Santos Justa.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 19 de outubro de 2022.

**Karlinda Cídio Mendes Coelho**  
Presidente

**José Evelton Xavier Coelho**  
Vice-Presidente

**Maria Sandra da Silva Cordeiro**  
1ª Secretária

**Priscila Rena Holanda Magalhães**  
2ª Secretária

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2022, de 20 de setembro de 2022, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização.

**PORTARIA Nº 063/2022** A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Art. 90, da Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder, nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, Art. 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 65, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), férias regulamentares a que tem direito, a **Antônio Elione Bezerra Silva**, servidor desta Casa Legislativa, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, admitido em 02/04/2012, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 para o período de gozo de **01/11/2022 a 30/11/2022**, devendo voltar às suas atividades normais no dia **01/12/2022**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 31 de outubro de 2022. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente**

**PORTARIA Nº 062/2022** A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Art. 90, da Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder, nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, Art. 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 65, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), férias regulamentares a que tem direito, a **João Paulo Sousa Abreu**, servidor desta Casa Legislativa, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, admitido em 07/11/2012, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 para o período de gozo de **01/11/2022 a 30/11/2022**, devendo voltar às suas atividades normais no dia **01/12/2022**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 31 de outubro de 2022. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **Karlinda Cídio Mendes Coelho - Presidente**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **013/2022** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, neste ato representada pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, vem RESCINDIR com **MARIA CINTHYA DEYS MAGALHÃES HOLANDA**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado. CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº **196/2022**, celebrado em 01/02/2022 - Cargo: **PSICÓLOGO**. CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do referido Contrato ora se fundamenta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e na Cláusula Segunda do próprio Contrato (a pedido da contratada). DATA DA RESCISÃO: **01/11/2022**. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: **01/11/2022**



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b> Francisco da Silva Mourão</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---

**CONSÓRCIO PÚBL. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 2022030101-CH**

O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, considerando o resultado apresentado pelo Presidente da comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, referente ao Credenciamento Nº 2022030101-CH, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Considerando que o processo encontra-se em conformidade com as normas legais. **RESOLVE:** I – HOMOLOGAR, nos termos Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, os atos praticados pela Comissão de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor da empresa: **MEDICAL SAÚDE LTDA**, para o item: 05(cinco), com o valor total de R\$: 145.200,00(cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais); Canindé-CE 01 de Novembro de 2022. **RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAÚJO** - Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 378/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e Lei Nº 2.527/2021, de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 62/2022 de 20 de outubro de 2022, que aposenta a servidora FRANCISCA CÉLIA SANTOS. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções a servidora FRANCISCA CÉLIA SANTOS, CPF: 703.266.813-53, Professora nível 2-8, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental. **II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 379/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e Lei Nº 2.527/2021, de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 63/2022 de 20 de outubro de 2022, que aposenta a servidora FRANCISCA CÉLIA SANTOS. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções a servidora MARIA ALAICE RIBEIRO ALVES, CPF: 568.982.903-04, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental. **II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 380/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de setembro de 2018, concernente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2018, de 31 de janeiro de 2018, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do Edital de Convocação Nº 001/2020, datado de 18 (dezoito) de outubro de 2018. **CONSIDERANDO** a 20ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no Diário Oficial do Município Nº 572 do dia 25 de outubro de 2022; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor, **EMERSON FELIPE GERMANO SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF Nº **010.466.633-13**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **OPERADOR DE SISTEMA** junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. **II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE NOVEMBRO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 381/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92, e de conformidade com a Lei 2.387/2018, de 30 de Janeiro de 2018. **CONSIDERANDO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, homologado aos 20 (vinte) dias de setembro de 2018, concernente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2018, de 31 de janeiro de 2018, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do referido Certame; **CONSIDERANDO** a determinação da confecção dos Termos de Posse e as respectivas Portarias de nomeação dos servidores, convocados através do Edital de Convocação Nº 001/2020, datado de 18 (dezoito) de outubro de 2018. **CONSIDERANDO** a 20ª convocação para os procedimentos admissionais de posse dos candidatos, publicada no Diário Oficial do Município Nº 572 do dia 25 de outubro de 2022; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora, **KEILA VANESSA PEREIRA DE FREITAS**, brasileira, inscrita no CPF Nº **044.466.973-66**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR (PEB I)** junto à Prefeitura Municipal de Canindé, em regime de 40 horas semanais, com todos os direitos e vantagens de que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Nº 1.190/92. **II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE NOVEMBRO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 382/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA MARLEIDE VIEIRA FREITAS**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à Licença Médica, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de doença de pessoa da família (irmã), Maria Marlete Vieira Freitas; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 252/2022 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Avaliação Social Domiciliar emitida pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 19 de outubro de 2022, referente ao Número de Protocolo 071020221543. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Licença por motivo de doença de pessoa da família, durante o período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **MARIA MARLEIDE VIEIRA FREITAS**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02/08/2022 à 30/10/2022. **II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE NOVEMBRO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE



**PORTARIA Nº 383/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA LUCIA PEREIRA ABREU**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à Licença Médica, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de doença de pessoa da família (filho), Francisco Ryan Pereira de Sousa; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 290/2022 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Avaliação Social Domiciliar emitida pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 26 de outubro de 2022, referente ao Número de Protocolo 071020221545. **RESOLVE: I - CONCEDER a Licença** por motivo de doença de pessoa da família, durante o período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **MARIA LUCIA PEREIRA ABREU**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04/08/2022 à 01/11/2022. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE NOVEMBRO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 384/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANTONIA LILIAN SOUSA DA SILVA**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de necessidade de acompanhamento de sua mãe Maria Lúcia Sousa da Silva. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 227/2022 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Avaliação Social Domiciliar emitida pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 26 de Outubro de 2022, referente ao Número de Protocolo 251020221563. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **ANTONIA LILIAN SOUSA DA SILVA**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 20/07/2022 à 15/01/2023. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE NOVEMBRO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 385/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 24 de Agosto de 2021, da servidora **LUCIVANIA DOS SANTOS PIRES**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de sua integral remuneração, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.213/2013, por motivo de acompanhamento de sua genitora. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 257/2021, da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social Domiciliar emitida pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 19 de Outubro de 2022, referente ao Número de Protocolo 071020221544. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **LUCIVANIA DOS SANTOS PIRES**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05/08/2022 à 31/01/2023. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE NOVEMBRO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

#### CONVOCATÓRIA nº 059/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para tomar ciência acerca do Registro do Ato de Aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

CPF	NOME	RESOLUÇÃO	DATA DO REGISTRO
473.167.803-04	MARIA SOCORRO ALBANO UCHOA	6587/2022	27/09/2022
619.782.643-72	MARIA ISALTINA MONTE LOPES	7089/2022	30/09/2022
310.277.683-34	ANA MARY DA SILVA NOGUEIRA	7088/2022	30/09/2022
379.538.423-00	MARIA DE FATIMA ABREU DA SILVA	6627/2022	16/09/2022
700.570.523-87	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE BRAGA	7242/2022	23/09/2022
378.796.773-72	FRANCISCA ZENEIDA VIEIRA MACIEL	7199/2022	23/09/2022

Canindé, 28 de outubro de 2022.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
Presidente do IPMC

#### ATO REVISOR Nº 29/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** O ATO 34/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO EM 09/12/2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a Sra. **MARIA ALZIRA SANTOS CRUZ**, brasileira, solteira, filha de José Alves da Cruz e Francisca dos Santos Cruz, nascida em 21.12.1963, cadastrada no PASEP sob nº 1.702.781.203-5, CPF nº. 301.142.843-34, admitida no serviço Público Municipal em 01.03.1994 inscrita com a matrícula nº 2010 exerce o cargo de **Professora de educação básica 2-11**, carga horária 40 horas, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela EC 20/1998, Lei municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência do Municipal, Instituto de Previdência do Município de Canindé, Art. 71º da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, bem como Art 64º da lei 2.069/2008, que instituiu o plano de cargos e carreiras do magistério Municipal de Canindé e demais legislações pertinentes. Na modalidade, **Voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 5.739,95** (cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 3.801,30
Ats 26%	R\$ 988,33
Desempenho 15%	R\$ 570,19
GIP 10%	R\$ 380,13
Total:	R\$ 5.739,95



Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 26 DE OUTUBRO de 2022.

**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**  
Prefeita Municipal

**Ilane Karise Barbosa Cunha**  
Presidente – IPMC

**ATO REVISOR Nº 30/2022 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO O LAUDO MÉDICO DATADO DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

**CONSIDERANDO ATO Nº 34/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020 E PUBLICADO EM 24/09/2020.**

**CONSIDERANDO OS ART. 28 E 58 DA LEI 1.918 DE 27 DE JANEIRO DE 2006.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar a Sra. **MARIA EDILEUSA BARBOSA BARROSO**, brasileira, viúva, filha de Olívia Alves Barbosa, nascida em **23.05.1961**, cadastrado no PASEP sob nº **1707021025-4** e CPF sob nº **674.936.103-04** admitida no serviço Público Municipal em **10.06.1998**, inscrita com a matrícula nº **6422**, exerce o cargo Merendeira, carga horária **40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé.

Tomando por base (Art. 40, I §1º, da CF, Emenda Constitucional nº 70 que incluiu o art. 6º - A à Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei municipal nº 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e art. 71 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), ainda o art. 1º da Lei 10.887/2004 e art.28 da Lei 1.918/2006, que institui o Regime de Previdência do Município de Canindé-CE e demais legislações pertinentes.

Na modalidade, **INVALIDEZ com proventos proporcionais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)**. A partir de **01/08/2019, data do laudo médico que aposenta a servidora**.

Especificado da seguinte forma:

**Proporcional**

<b>Vencimentos:</b>	<b>R\$ 1.045,00</b>
<b>Ats 21%</b>	<b>R\$ 219,45</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.264,45</b>
<b>70% de R\$ 1.264,45:</b>	<b>R\$ 885,11</b>
<b>Complementação Constitucional:</b>	<b>R\$ 159,89</b>
<b>Valor dos proventos:</b>	<b>R\$ 1.045,00</b>

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 26 DE OUTUBRO de 2022.

**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**  
Prefeita Municipal

**Ilane Karise Barbosa Cunha**  
Presidente – IPMC

**ATO REVISOR Nº 31/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO O ATO 02/2019 DE 19 DE JANEIRO DE 2019, PUBLICADO EM 29/01/2019. RESOLVE:** Art. 1º- Aposentar **FRANCISQUINHA SARAIVA COLARES**, brasileira, solteira, filha de Joaquim Moreira Colares e Francisca Saraiva Colares, nascida em **23.04.1966**, cadastrada no PASEP sob nº **1.703.476.567-5**, CPF nº **359.131.183-91**, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1994**, inscrita com a matrícula nº **1447**, exerce o cargo de professora de educação básica 2-6, carga horária **40 horas**, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base Art. 6º EC 41/2003 C/C art. 2º EC 47/2005, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município de Canindé e Art. 71º da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como Art. 50º da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 3.542,59 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, a partir de 29 de janeiro de 2019.

Especificado da seguinte forma:

<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 2.856,93</b>
<b>Ats 24%</b>	<b>R\$ 685,66</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.542,59</b>

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 26 DE OUTUBRO de 2022.

**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**  
Prefeita Municipal

**Ilane Karise Barbosa Cunha**  
Presidente – IPMC



**ATO Nº 64/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** O LAUDO MÉDICO DATADO DE 03 DE MAIO DE 2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a Sra. **MARIA ALDENIR PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, filha de Antônio Vunuto da Silva e Francisca Pereira da Silva, nascida em 08.01.1966, cadastrada no PASEP sob nº 1.707.021.011-4, CPF nº. 788.547.173-04, admitida no serviço Público Municipal em 10.06.1998 inscrita com a matrícula nº 6492 exerce o cargo de Merendeira, carga horária 40 horas, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base Art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c EC nº 70, e art. 71 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e art. 28 da Lei nº 1.918/2006, que instituiu o Regime de Previdência do Município de Canindé e demais legislações pertinentes. Na modalidade, INVALIDEZ com proventos proporcionais, salário fixado no valor mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). A partir de 03 de maio de 2017.

Especificado da seguinte forma:

**Proporcional**

Vencimentos base	R\$ 937,00
Ats 18%	R\$ 168,66
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.105,66</b>
Valor do benefício proporcional	R\$ 697,83
Valor da complementação constitucional	R\$ 239,17
Valor do benefício de aposentadoria	R\$ 937,00

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 26 DE OUTUBRO de 2022.

**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**  
Prefeita Municipal

**Ilane Karise Barbosa Cunha**  
Presidente – IPMC

**ATO Nº 65/2022 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **VERA LUCIA LUSTOSA SOUTO** casada, filha de Francisco Ferreira Lustosa e Maria Augusta de Almeida, nascida em 16/05/1961, cadastrado no PASEP sob nº 1.36.26369.19-5, CPF nº 689.817.243-34, admitido no serviço Público Municipal em 28/09/2001, inscrito com a matrícula nº 03271, exerce o cargo de Auxiliar de serviços gerais, carga horária 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Tomando por base – Art. 40º, parágrafo 1º, inciso III, alínea b da CF/88 com redação da EC 41/2003 e art. 2º da EC 41/03, Lei Municipal nº 1.918/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, com redação da Lei 2.527/2021 e Art.71º da Lei 1.190/92, que trata do Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé e demais que regem a matéria. Na modalidade, VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)**.

Especificado da seguinte forma:

**Proporcional**

Vencimentos base	R\$ 1.212,00
Ats 19%	R\$ 230,28
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.442,28</b>
Média das 80% maiores contribuições	R\$ 1.285,33
Valor do provento proporcional	R\$ 838,93
Complementação do salário mínimo § 2º do art. 201 da CF/1998	R\$ 373,07
<b>Total do benefício:</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE NOVEMBRO de 2022.

**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**  
Prefeita Municipal

**Ilane Karise Barbosa Cunha**  
Presidente – IPMC

**PORTARIA PREV. Nº 132/2022.** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando o processo de Nº **07742/2018-9** pensão previdenciária interesse da Sra. FRANCISCA GERLÂNIA PEREIRA SANTOS. Considerando a Resolução de **6442/2022** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão da Sra. FRANCISCA GERLÂNIA PEREIRA SANTOS, CPF 000.542.513-11 na qualidade de companheira, e a IZEQUIEL SANTOS BARBOSA, CPF 094.377.423-32, FRANCISCO SAMUEL SANTOS BARBOSA, CPF 094.378.183-39 e FRANCISCO MIZAEI SANTOS BARBOSA, CPF 094.378.463-83, na qualidade de filhos menores do ex servidor, Sr. FRANCISCO NILTON COELHO BARBOSA, CPF 636.657.513-49. **RESOLVE:** Determinar o setor fopag deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja Atualizado o benefício da Sra. **Francisca Gerlânia Pereira Santos**, CPF 000.542.513-11 na qualidade de companheira, e a **Izequiel Santos Barbosa**, CPF 094.377.423-32, **Francisco Samuel Santos Barbosa**, CPF 094.378.183-39 e **Francisco Mizaél Santos Barbosa**, CPF 094.378.463-83, na qualidade de filhos menores do ex servidor, Sr. **Francisco Nilton Coelho Barbosa**, CPF 636.657.513-49 na folha de pagamento dos pensionistas a partir do mês de **outubro/2022**, o valor de **R\$ 1.890,72 (Um mil oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)**.

Especificado da seguinte forma:



Vencimentos	R\$ 1.212,00
Ats 16%	R\$ 193,92
Risco de vida 20%	R\$ 242,40
Adicional noturno 20%	R\$ 242,40
<b>Total da Pensão</b>	<b>R\$ 1.890,72</b>

O Benefício de pensão deve ser rateado em partes iguais da seguinte forma:

FRANCISCA GERLÂNIA PEREIRA SANTOS	R\$ 472,68
IZEQUIEL SANTOS BARBOSA	R\$ 472,68
FRANCISCO SAMUEL SANTOS BARBOSA	R\$ 472,68
FRANCISCO MIZAEI SANTOS BARBOSA	R\$ 472,68

E pagar uma diferença salarial referente a **Outubro/2017 a Setembro/2022** no de Valor de **R\$ 91.659,73 (noventa e um mil seiscientos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)**.

Conforme determina TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.**

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 28 de Outubro de 2022.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
PRESIDENTE – IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº134/2022** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria nº 65/2022 de 01/11/2022 de interesse de **VERA LUCIA LUSTOSA SOUSTO CPF 689.817.243-34. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra. **VERA LUCIA LUSTOSA SOUSTO CPF 689.817.243-34**, a partir de **01/11/2022** com proventos no valor de **R\$ 1.212,00 ( Um mil duzentos e doze reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 1.212,00
Ats 19%	R\$ 230,28
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.442,28</b>
<b>Média das 80% maiores contribuições</b>	<b>R\$ 1.285,33</b>
<b>Valor do provento proporcional</b>	<b>R\$ 838,93</b>
<b>Complementação do salário mínimo § 2º do art. 201 da CF/1998</b>	<b>R\$ 373,07</b>
<b>Total do benefício:</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 01 de NOVEMBRO de 2.022. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220505001**, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA NEMESIO CORDEIRO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 A 06 DE FEVEREIRO DE 2023.; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA; **SIGNATARIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA E FERNANDA MARA DA SILVA B. CUNHA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 31 DE OUTUBRO DE 2022; **VIGENCIA** 90 (NOVENTA ) DIAS- 04 DE NOVEMBRO DE 2022 A 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220610001**, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JAPUARA – DISTRITO DE IPU MONTE ALEGRE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** ACRESCIMO NO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO, TAIS ALTERAÇÕES RESULTAM EM UM ACRESCIMO AO VALOR CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 31.815,79 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), O QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL ACRESCIDO DE APROXIMADAMENTE 34,84% (TRINTA E QUATRO VIRGULA OITENTA QUATRO POR CENTO); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO ARTIGO 65, § 1º, DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, COMBINADO COM O SUBITEM 9.4 DO TERMO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** SEC. MUNIC. DE SAÚDE; **CONTRATADA:** M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; **SIGNATARIOS:** ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS E MAURICIO GOMES COELHO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 09 DE AGOSTO DE 2022.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220621004**, DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022-DL. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 20201112001, VISANDO A EXECUÇÃO DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO PREFEITO JOAQUIM MAGALHÃES FILHO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; **CONTRATADA:** PIRAMIDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; **SIGNATARIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA E FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DA CRUZ ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 DE OUTUBRO DE 2022;



ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20220726001**, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA E SEU ENTORNO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS DO DISTRITO DE IPÚ MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. (MAPP 4740/CONVENIO 025/CIDADES/2022), **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 A 23 DE JANEIRO DE 2023; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA S SERVICOS & LOCACOES LTDA - ME; **SIGNATARIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA E WANDERSON GLAYDSON SARAIVA NOBRE; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 DE OUTUBRO DE 2022;

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20220803002**, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE IPUEIRAS DOS GOMES NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. (MAPP 5058/CONVENIO 026/CIDADES/2022); **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 04 DE OUTUBRO A 05 DE DEZEMBRO DE 2022.; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; **CONTRATADA:** CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA - ME; **SIGNATARIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA E WANDERSON GLAYDSON SARAIVA NOBRE; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 DE OUTUBRO DE 2022; **VIGENCIA** 60 (SESSENTA ) DIAS- 04 DE OUTUBRO A 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20220311006** DERIVADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021-PE-SRP. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL CONTRATADO, RESULTANDO EM UM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 20.362,50 (VINTE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO; **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA / ANA PAULA TEIXEIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 DE OUTUBRO DE 2022.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**